



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
Fórum da Comarca da Capital

## **PORTARIA N. 01/2023-GAB - 10ª Vara Cível da Capital**

**A Doutora Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro,  
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca  
de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o comunicado da Gestão de Tecnologia da Informação acerca da reestruturação lógica das redes do Fórum, realizada pela IPSEG Soluções Inteligentes, bem como a informação de que do dia 6 a 10 de fevereiro de 2023 será realizado o desligamento dos pontos das redes lógicas e telefônicas desta Vara Cível, cuja situação importa na indisponibilidade dos mesmos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER o regime de teletrabalho** na secretaria e gabinete da 10ª Vara Cível da Capital, do dia **6 a 10 de fevereiro de 2023**, com a consequente suspensão do atendimento presencial.

**Art. 2º.** Os meios de comunicação do gabinete e da secretaria da 10ª Vara Cível da Capital, cujo atendimento aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, serão realizados prioritariamente pelos canais remotos a seguir:

I - Em se tratando de ato da **Secretaria Judicial:**

a) **DÉCIMA VARA CÍVEL:**  
e-mail: cba.10civel@tjmt.jus.br

II – Em se tratando de ato do **Gabinete do juízo:**

a) **DÉCIMA VARA CÍVEL:**  
WhatsApp Business: (65) 3648-6373

**Art. 2º.** Os atendimentos ocorrerão durante o expediente de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no período das **12 às 19 horas**, por ordem de chegada das mensagens.

**Art. 3º.** Pelo princípio da colaboração e celeridade, solicita-se que, no momento do envio da mensagem, seja encaminhado o número do processo e o assunto objeto de atendimento.

**Art. 4º.** As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo.

**Art. 5º.** A partir de **13/2/2023** o atendimento em geral será realizado normalmente (presencial e virtual), bem como restabelecido o trabalho presencial dos servidores.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 7º.** Publique-se e comunique-se, encaminhando cópia desta portaria à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Diretoria do Foro de Cuiabá, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, à Defensoria Pública Estadual da Comarca de Cuiabá e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

**SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO**

Juíza de Direito